

## ATO EXECUTIVO Nº 733

### Abre crédito suplementar para o fim que indica.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 8º do Ato Executivo nº 697, de 14 de março de 1975,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil cruzeiros) ao orçamento analítico da Superintendência de Obras Universitárias, destinado a reforçar as seguintes dotações:

CÓDIGO	EMENTA	SUPLEMENTAÇÃO Cr\$
314.05	Reparos, adaptações, conservação, restauração e instalação de bens móveis e imóveis . . . . .	100.000,00
314.06	Serviços técnicos, administrativos e de natureza especial, adjudicados a terceiros . . . . .	1.500.000,00
315.02	Prêmios de seguros, restituições e indenizações . . . . .	100.000,00
	Total da Suplementação . . . . .	1.700.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será compensado, nos termos do art. 5º, § 6º, do Regimento Geral, com recursos provenientes do cancelamento, nos códigos de despesa do orçamento da SOU/UERJ, abaixo indicados, das importâncias seguintes:

CÓDIGO	EMENTA	CANCELAMENTO Cr\$
411.02	Obras . . . . .	1.500.000,00
911.01	Recursos destinados à abertura de créditos adicionais . . . . .	200.000,00
	Total do cancelamento . . . . .	1.700.000,00

Art. 3º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UERJ, 10 de setembro de 1975

CAIO TÁCITO  
Reitor em exercício